

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 700/91 - Reautuado em 17-02-93
INTERESSADA : Rosângela da Silva Aucélio
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Economia do Setor Público" na
FCEAC de Franca
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de
Sá
PARECER CEE Nº 459/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Rosângela da Silva Aucélio para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Economia do Setor Público", no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

A presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, conforme análise dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se autorização para que Rosângela da Silva Aucélio lecione a disciplina "Economia do Setor Público" na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados até o final do 1º semestre do corrente ano letivo.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 700/91

PARECER CEE Nº 459/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

***Vice- Presidente da CETG no
exercício da Presidência***